



COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO

XP CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

Código ISIN nº BRXPCACTF004 - Código de Negociação na B3: XPCA11

Tipo ANBIMA: FII Renda de Gestão Ativa - Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FAI/PRI/2023/008, em 22 de março de 2023

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

O **XP CRÉDITO AGRÍCOLA - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.269.527/0001-01 ("Fundo"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 10.460, expedido em 26 de junho de 2009, na qualidade de administradora do Fundo ("Administrador"), a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, parte, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.794, expedido pela CVM em 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, os "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder" ou, em conjunto com as demais instituições participantes da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º e §8º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado"), a modificação da Oferta, de forma a refletir a (i) correção de determinadas informações constantes da Seção 16.1 do Prospecto, no item "XP Asset Management" na página 98 do Prospecto; (ii) inclusão da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado; e (iii) modificação do cronograma para incluir a data de início e o encerramento do período de desistência em decorrência de referida modificação, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando o início do Período de Exercício do Direito de Preferência na presente data.

NOVA VERSÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 4ª Emissão do XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário - Fiagro-Imobiliário" ("Prospecto Definitivo" ou "Prospecto"), contemplando a (i) correção de determinadas informações constantes da Seção 16.1 do Prospecto, no item "XP Asset Management" na página 98 do Prospecto; (ii) inclusão da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado; e (iii) modificação do cronograma da Oferta constante da seção "5 - Cronograma" do Prospecto, para incluir a data de início e o encerramento do período de desistência em decorrência de referida modificação.



Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data
1	Pedido do registro automático da Oferta na CVM Registro da Oferta pela CVM	22/03/2023
2	Divulgação do Prospecto Definitivo Divulgação do Anúncio de Início	22/03/2023
3	Data de Identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	27/03/2023
4	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta - Participantes Especiais Nova disponibilização do Prospecto Definitivo	28/03/2023
5	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência Início do período de negociação do Direito de Preferência Divulgação de Comunicado de Modificação da Oferta II Nova Disponibilização do Prospecto Definitivo Início do Período de Desistência	29/03/2023
6	Enceramento do Período de Desistência	05/04/2023
7	Encerramento do Período de negociação do Direito de Preferência na B3	06/04/2023
8	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	11/04/2023
9	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	12/04/2023
10	Data de Liquidação do Direito de Preferência	12/04/2023
11	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	13/04/2023
12	Início do Período de Subscrição dos Investidores	13/04/2023
13	Encerramento do Período de Subscrição dos Investidores	25/04/2023
14	Data de realização do Procedimento de Alocação	26/04/2023
15	Data de Liquidação da Oferta	03/05/2023
16	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	04/05/2023

* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

** Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pela Instituição Participante da Oferta que tiver recebido sua ordem de investimento ou seu Pedido de Subscrição, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida Instituição Participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto, Lâmina da Oferta e do Anúncio de Início.

*** Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o Prazo de Colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do Cronograma Estimativo da Oferta é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do parágrafo único do artigo §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Cotistas do Fundo, que já tiverem aderido à Oferta, mediante o exercício do Direito de Preferência, deverão ser comunicados diretamente pela Instituição Participante da Oferta, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data da respectiva comunicação (inclusive), à Instituição Participante da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Cotista do Fundo em não revogar sua aceitação. Considerando que não foram realizados pagamentos no âmbito do Exercício do Direito de Preferência, até o momento, não haverá devolução de valores aos Cotistas do Fundo. Qualquer comunicação recebida pela Instituição Participante da Oferta após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Cotista do Fundo à Oferta.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Definitivo, a Lâmina e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta encontram-se disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) **Administrador**

www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/ (neste *website*, selecionar “Fundos de Investimento”, buscar o Fundo e então, localizar o Prospecto Definitivo e os demais documentos da Oferta);

(ii) **Gestor**

<https://www.xpasset.com.br/xpca/> (neste *website* clicar em “Emissões de Cotas”, e então selecionar “Prospecto Definitivo”, “Lâmina da Oferta” ou a opção desejada);

(iii) **Coordenador Líder**

www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO-Imobiliário - Oferta Pública de Distribuição da 4ª Emissão de Novas Cotas do Fundo” e, então, clicar no documento desejado);

(iv) **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO-Imobiliário”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);

(v) **B3**

www.b3.com.br (neste *website* acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa”, selecionar “Saiba Mais”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO-Imobiliário” e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”, “Lâmina da Oferta” ou a opção desejada);

(vi) **Fundos.NET**

Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.NET, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados” e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar “XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO-Imobiliário”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado); e

(vii) **Participantes Especiais**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Mais esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, aos Participantes Especiais ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado e no Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DA OFERTA A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado de Modificação é 29 de março de 2023.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



administração
fiduciária

GESTOR



asset
management